



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**EDIÇÃO Nº 1837 - 27 DE MARÇO DE 2026**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Marlon Pereira da Rocha  
**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves  
**1º SECRETÁRIO:** Josinei de Souza Lopes  
**2º SECRETÁRIO:** Pablo Soares de Lira

**DEMAIS VEREADORES**

Augusto Márcio Ramos de Souza  
Horácio Fiuza Muniz  
Fernando Amaro Garcia  
Fabrício Aragão da Silva  
Rafael Vivas Silva de Souza  
Alex Sander Braz Cavalcante

**DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**  
Controladoria Geral do Município

**CONTROLADORA GERAL:**  
Ana Cristina Almeida

## DECRETOS

### DECRETO Nº 3123 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/25 – LOA/2026; Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2026 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2025; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, para o exercício de 2026, resultante de Superávit verificado em 31/12/2025, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas a seguir discriminadas:

#### SUPLEMENTA:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.08	12.361.0015.2.022	166	31.90.13	2540.70	86.740,85
02.08	12.361.0015.2.022	166	31.90.13	2.541.70	37.274,99
<b>TOTAL</b>					<b>124.015,84</b>

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 23 de março de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

\*REPUBLICADO POR OMISSÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 1833, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM - RJ  
AV. DEDEO DE DEUS, 820 - CENTRO  
GUAPIMIRIM - RJ  
CNPJ: 30.250.389/0001-84 - Telefone:

Página: 1  
Exercício: 2025

#### BALANÇETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2025 A 31/12/2025

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Eletivo Exercício	338.594,23 331.363,69	60.055.887,45 0,00	58.300.105,91 8.230,54	0,00
1.541.70 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Eletivo Exercício	0,00 0,00	670.245,41 0,00	632.970,42 0,00	0,00
2.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Eletivo Exercício	1.426.740,85 0,00	0,00 0,00	3.209.985,27 0,00	1.426.740,85
2.541.70 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Eletivo Exercício	37.274,99 0,00	0,00 0,00	45.644,95 0,00	37.274,99
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.803.610,07</b> <b>331.363,69</b>	<b>60.726.112,86</b> <b>0,00</b>	<b>62.188.706,55</b> <b>8.230,54</b>	<b>1.464.015,84</b>

#### DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Fonte Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2025
2.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em E	14.482,88	4.622.233,44	3.209.985,27	1.426.740,85
00 APLICAÇÕES DIVERSAS	14.482,88	3.209.985,27	4.622.233,44	1.426.740,85
2.541.70 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Prof	22.144,26	60.775,68	45.644,95	37.274,99
00 APLICAÇÕES DIVERSAS	22.144,26	45.644,95	60.775,68	37.274,99
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>4.683.009,12</b>	<b>3.255.630,22</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL APLICAÇÃO</b>	<b>36.636,94</b>	<b>3.255.630,22</b>	<b>4.683.009,12</b>	<b>1.464.015,84</b>

### DECRETO Nº 3128 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transferência de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

#### SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.09	10.301.0057.2.010	226	31.9013	2.500.99	700,00
<b>TOTAL</b>					<b>700,00</b>

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

#### REDUÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.09	10.301.0057.2.010	225	31.90.11	2.500.99	700,00
<b>TOTAL</b>					<b>700,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 23 de março de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

## EDITAL

### EDITAL Nº 11/2026

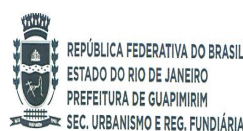
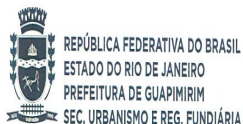
Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	23/03 a 27/03	27.122-5	R\$ 179.860,50
BRASIL S/A FUNDEB	24/03/2026	142854-3	R\$ 517.920,70
BRASIL S/A PROD. MINERAL	24/03/2026	10420-5	R\$ 4.678,06
BRASIL S/A ROYALTIES	26/03/2026	70421-0	R\$ 8.921.870,17
BRASIL S/A ROYALTIES	26/03/2026	70421-0	R\$ 6.349.884,12
C.E.F. CUSTEIO	27/03/2026	575829287-3	R\$ 9.542,84

Guapimirim, 27 de março de 2026.

**Uelington de Oliveira Quirino**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Mat. 110027/22

## ATA

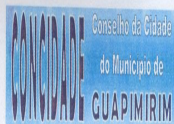
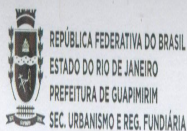


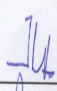


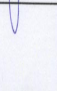
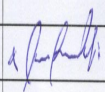
Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Cidade de Guapimirim, dia 11 de março de 2026, no Plenário da Câmara Municipal de Guapimirim.

No décimo primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e seis, realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho da Cidade — CONCIDADE, no Plenário da Câmara Municipal de Guapimirim Prefeitura Municipal de Guapimirim, tendo início às 09h30. Estiveram presentes os representantes do Poder Público, incluindo o Sr. José Lucas Braga Alves, José Lucas Braga Alves (Secretário de Urbanismo e Regularização Fundiária), Elizabeth de Souza Egito (1.ª Secretária), Wander Guerra (Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade), Joel Ferreira do Cabo (Secretaria de Indústria, Trabalho e Renda). Representaram a Sociedade Civil: Sr. Sidney Neves Pereira Lima (Sindicato dos Trabalhadores — SINDIGUAPI), Kátia P. Fiuzza dos Reis e Geórgia Ferraz da Silva (AMACOTIA), Francisco Pontes de Miranda (Instituto de Inclusão Cultural e Tecnológica — ONG), Marcos Ramalho Nogueira (Associação Comercial e Empresarial de Guapimirim — ACEG), Nélio Duarte de Souza (Entidade Profissional, Acadêmica e de Pesquisa — OAB). Como visitante, Aurea da Costa Montoan. Guilherme Fiuzza, Jorge Fiuzza, Paulo Sérgio C. Martins. Na representação da empresa Geobrasil estiveram presentes: Caroline Mello e Daniel Souza Lima, ambos analistas territoriais. Com a palavra, o Sr. José Lucas Braga Alves iniciou agradecendo a presença de todos e informou as pautas do dia: 1- Plano Diretor; 2- Plano de Mobilidade Urbana. Menciona que a pauta da reunião consistiu na apresentação ao Conselho Municipal da Cidade das minutas de anteprojetos de lei, documentos complementares da revisão do Plano Diretor Municipal. Na oportunidade, solicita aos membros do conselho que, caso tenham algum adendo a ser feito, esse é o momento para manifestação. A partir daí, passa a palavra ao Daniel da Empresa Geobrasil, que agradece a oportunidade e informa que a ideia da reunião é a apresentação da devolutiva das audiências públicas que já foram realizadas anteriormente e as minutas das leis complementares ao Plano Diretor. Sendo: Minuta de Anteprojeto de Lei do Plano Diretor Municipal; Minuta de Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano; Minuta de Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano; Minuta de Anteprojeto de Lei de alteração do Código de Posturas; Minuta de Anteprojeto de Lei do Código de Obras e Edificações; Minuta de Anteprojeto de Lei do Programa de Legalização de Edificações Irregulares não Passíveis de Regularização e Minuta de Anteprojeto de Lei da Regularização Fundiária Urbana – Reurb. Seguindo, menciona que nas oficinas foram feitas algumas observações, dentre elas a questão do tráfego de caminhões no bairro da Cotia e, após estudo, foi desenvolvido um traçado alternativo, fazendo que os caminhões cheguem até a fábrica de papel, ampliando a zona de desenvolvimento econômico ao longo da RJ 122, saindo por Parada Modelo. Quanto à solicitação de ampliação do perímetro urbano além do proposto na versão do Plano apresentada na audiência pública na região da Cotia, essa não foi atendida, uma vez que o perímetro atende o suficiente. Continua relatando que, em relação à zona de desenvolvimento econômico referente ao arco metropolitano na altura do bairro Vale das Pedrinhas, houve uma proposta de alteração do zoneamento mais restritivo que permite até no máximo indústrias leves, sendo denominada zona de desenvolvimento sustentável. Outra demanda atendida foi manter as indústrias pesadas nas zonas industriais e, por fim, criar ecopontos de coleta seletiva e estender a organização de faixada do Centro para a avenida Dedo de Deus. Após a explicação das mudanças solicitadas nas oficinas, começa a apresentação das minutas das leis, sendo a primeira minuta o Plano Diretor, a diretriz para as demais leis. O Plano Diretor trata de

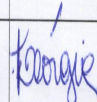
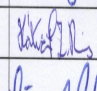
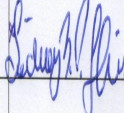
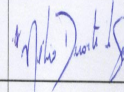
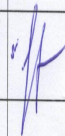
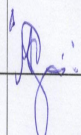
conjunto de assuntos, estabelece política urbana, institui instrumentos da política urbana, estabelece eixo de desenvolvimento sustentável, perímetros urbanos etc. Continua informando que o Plano também fala de Macrozoneamento Municipal, sendo uma ferramenta de planejamento urbano e territorial que divide uma cidade, região ou propriedade em grandes áreas (macrozonas) com diretrizes específicas de uso e ocupação do solo. Assim, foi ilustrado o mapa com as devidas divisões. Nesse momento o Sr. Wander solicita que façam observação na área do Garrão por ser área de preservação ambiental e por estar dentro do Parque Nacional. Relata ainda que a lei também apresenta intervenções estratégicas em relação ao sistema viário, na porção norte do município, "rota de caminhões", bairro de Parada Modelo até as indústrias nos bairros da Cotia e Jequitibá, requalificação da Avenida Dedo de Deus, composição da Via Binária, sistema cicloviário, integrando todos os bairros, etc. A Lei de Parcelamento de Solo, estabelece requisitos para aprovação de loteamentos. Dentre as modalidades de loteamentos, existem: loteamento aberto, interesse social e acesso controlado. Nesse momento o Sr. Lucas chama a atenção para as residências em série, que são caracterizadas como edificações e não como parcelamento. Sr. Lucas diz ser importante falar, uma vez que hoje para loteamento é exigido 12% de área pública, porém, não é especificado o percentual para cada equipamento público. A proposta hoje é trazer pelo menos 5% dessa área institucional para áreas que podem ser edificadas. Destaca ainda que, em condomínio de lotes fechados, esse percentual é menor, uma vez que toda infraestrutura já fica a cargo do próprio condomínio. Sr.ª Kátia pergunta sobre a viabilidade de lotear 3 lotes, sendo informada que para esse tipo de parcelamento "loteamento" não é viável números pequenos de lotes, que para isso o desmembramento é o parcelamento de solo mais viável. Narra ainda que, no caso de desmembramento de até 10 lotes, não é necessária doação de área pública, sendo essas alterações a serem feitas, uma vez que hoje esses critérios não existem. Seguindo, Sr. Lucas informa que, no município atualmente, só pode ser aprovado loteamento; não é aprovado condomínio de lotes. Sendo que os loteamentos são abertos, as vias são públicas e o município autoriza o fechamento, porém o acesso não pode ser restrito. Nesse momento, Sr. Wander menciona que as nossas leis são confusas em relação ao quesito servidão, atrativo natural, etc., e solicita que se faça um ponto de interesse relevante para esse tipo de questão. Dr. Nélio relata que tem atendido algumas pessoas que se interessam em resolver a questão de condomínios, que falam exatamente que os condomínios não são devidamente constituídos e que o Plano Diretor vem justamente para definir e regulamentar. Daniel segue mencionando que, uma vez aprovado o loteamento, ele deverá seguir todas as leis e diretrizes do plano diretor, Sr. Jorge pergunta quanto ao tipo de pavimentação utilizado para loteamento, sendo informado pelo Sr. Lucas diz que a pavimentação não tem padrão pré-definido, uma vez que cada solo exige um estudo e pavimentação adequada podendo ser sugerido pavimentação permeável sempre que possível. Nesse momento, o Sr. Lucas fala sobre o loteamento irregular, expõe que hoje não tem nada que defina sanções, tabela com valores para definição de penalidade, para que não fique na subjetividade, sugerindo que fossem definidas questões de valores para multas aplicadas. Dr. Nélio sugeriu que seja oferecida adequação às normas corretas, estipulando tempo para a devida adequação e, após, caso não cumpram, que seja aplicada a multa devida. Sr. Daniel segue falando sobre o Zoneamento, diz ter seguido o zoneamento já existente, atualizando conforme as demandas identificadas nos diagnósticos das oficinas de bairro. Sr.ª Aurea informa uma preocupação em relação a área industrial, menciona ter olhado com cuidado o termo utilizado "preferencialmente" não fica muito claro. Sendo respondido que a preocupação é pertinente, e que posteriormente será falado sobre o termo utilizado. Sr. Daniel continua explicando sobre a taxa de ocupação em cada região e número de pavimento. Sr. Lucas coloca que a questão de aproveitamento do terreno e se o Conselho acha pertinente a regulamentação da lei de outorga onerosa do direito de construir neste





LISTA DE PRESEÇA –CONCIDADE (data: 11/03/2026) – 1º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA		
REPRESENTANTES DO SETOR GOVERNAMENTAL		
Órgão	Representante	Assinatura
Sec. de Urbanismo e Regularização Fundiária	José Lucas Braga Alves (Presidente)	
	Elizabeth de Souza Egito (Suplente)	
Sec. Meio Ambiente	Wander de Souza Dias Guerra (Titular)	
	Raquel dos Santos Brisson (Suplente)	
Sec. Assist. Social	Joice Silva da Costa (Titular)	
	Ana Paula Gonçalves de Assis (Suplente)	
Sec. Indústria, trabalho e renda	Ludimila Gonçalves Penna Nogueira (Titular)	
	Joel Ferreira do Cabo (Suplente)	
Sec. Obras e Serviços Públicos	João Gabriel A. Medeiros (Titular)	
	Gilza Roberta Souza dos Santos (Suplente)	
Sec. Turismo	Douglas Dias de Brito Campos (Titular)	
	Thomas Luis da Silva (Suplente)	
Sec. Fazenda	Gustavo Vargas Goulart (Titular)	
	Amanda Cerne Pessoa (Suplente)	
Câmara dos Vereadores	Rafael Vivas Silva de Souza (Titular)	
	Douglas Pianes Motel da Rocha (Suplente)	



LISTA DE PRESEÇA –CONCIDADE (data: 11/03/2026) – 1º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA		
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
Órgão	Representante	Assinatura
Movimento Social (Associação de Moradores do Jequitibá-AMAJAD)	Roberto Domingos (Titular)	
Movimento Social (Associação de Moradores e Amigos da Cotia-AMACOTIA)	Georgia Ferraz da Silva	
	Kátia P. Fiúza dos Reis	
Sindicato dos trabalhadores(SINGUAPI)	Sidney Neves Pereira Lima (Titular)	
	Vinicius Duarte Ribeiro (Suplente)	
Associação de Agricultores do Fojo (AFOJO)	José Luiz Dalcin (Titular)	
	Flavio Conde Albite Silva (Suplente)	
Entidades Prof., Acadêmicas e de Pesquisa: (Ordem dos Advogados do Brasil -OAB)	Nélio Duarte de Souza (Titular)	
	Natalie Costa Orsi Martins (Suplente)	
Segmento - Órgão não Governamental – (ONG - Instituto de Inclusão Cultural e Tecnológica – (TECNOARTE)	Francisco Pontes de Miranda( Titular)	
	Maria Emilia Medeiros do Nascimento( Suplente)	
Segmento – Associação Comercial e Empresarial de Guapimirim – (ACEG)	Marcos Ramalho Nogueira (Titular)	
	Milene Freitas Galant (Suplente)	

**EXTRATO****EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**PARTES:** Município de Guapimirim, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e FORTE GASES COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 22.729.278/0001-37, Avenida Presidente Kennedy, S/Nº, Lote 32, Quadra 04, São João de Meriti/RJ.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Oxigênio Medicinal Gasoso, Referente ao período de 04 de junho de 2021 a 31 de julho de 2022.

**VALOR:** R\$ 1.973.488,00 (Um milhão, novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2026

**VIGÊNCIA:** 1 (Um) mês.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

**FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

**COMDEGUAPI****NOTA DE ESCLARECIMENTO****NOTA DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 003/2026.**

A Comissão Permanente de Licitação da COMDEGUAPI S/A, no uso de suas atribuições, vem prestar os seguintes esclarecimentos acerca do Edital nº 003/2026:

1. A presente licitação NÃO se trata de Sistema de Registro de Preços, sendo a contratação formalizada por meio de CONTRATO ADMINISTRATIVO, conforme previsto no item 2.3 do Edital e Anexo VIII.
2. Eventuais menções à "Ata de Registro de Preços", "registro de preços" ou expressões correlatas constantes no Edital e no Termo de Referência devem ser consideradas como erro material, decorrente da adaptação de modelo, não refletindo a natureza da presente contratação.
3. Da mesma forma, eventuais referências a "fornecimento" ou "produto" devem ser interpretadas como "prestação de serviços", conforme objeto descrito no item 2 do Edital.
4. Esclarece-se, ainda, que tais ajustes não impactam a formulação das propostas, o critério de julgamento ou a execução do objeto.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Guapimirim, 27 de março de 2026.

Comissão Permanente de Licitação  
COMDEGUAPI S/A



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**

*Nosso povo mais feliz!*

**2026**

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital